



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2168 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar a Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o secretário, assim como as diretrizes e os objetivos ficarão ao encargo do Poder Executivo, através de Lei de sua iniciativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 181/2012
Autor: Espedito Monteiro de Almeida
Co-autor: Pedro Fernando de Souza Alves